# RESOLUÇÃO Nº 01/2008

Declara perda de mandato do vereador Luis Gonzaga Febraro

A mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, em especial nos termos dos artigos 15, inciso V §3º; e 24, IX, da Lei Orgânica do Município de Bariri;

**CONSIDERANDO** que a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em comunicado enviado por fax nesta data, encaminha para as devidas providências, cópia da decisão e do Venerando Acórdão prolatado nos autos nº 1.133 de decretação da perda do cargo eletivo do Vereador Luis Gonzaga Febraro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada, a partir desta data, a perda do cargo eletivo do vereador Luis Gonzaga Febraro, portador do R.G. nº 15.246.795, ficando vaga a respectiva vereança.

**Art. 2º** - O Presidente da Câmara, mediante solicitação formal e urgente à Justiça Eleitoral desta comarca convocará imediatamente o respectivo suplente de vereador para assumir a vaga existente.

**Art. 3º** - O suplente convocado deverá tomar posse na primeira sessão em que o titular se fizer ausente salvo motivo justo aceito pela Câmara.

**Parágrafo único** – O suplente deverá no ato da posse, apresentar diploma do mandato expedido pela Justiça Eleitoral, dazer declaração pública de bens e desincompatibilizar-se.

**Art. 4º** - Este resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de dezembro de 2008.

O Presidente

Rubens Pereira dos Santos

Benedito Antonio Franchini
1º Secretário

Rosangela Benedita Daniel
2º Secretário